

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 24/2018 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 28/12/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- O Vereador Ricardo Sousa deu conhecimento que, segundo proposta desta Câmara Municipal na reunião ordinária de 15 de julho de 2018, foi autorizada pelo Conselho do Governo Regional dos Açores no passado dia 7 de janeiro do corrente mês, a atribuição à Reserva de Recreio Florestal de Valverde, o nome de “Reserva de Recreio Florestal de Valverde Emiliano Costa”.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE CANALIZADOR), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA A MESMA CARREIRA E CATEGORIA, ABERTO PELO AVISO Nº 3755/2017, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, Nº 70, DE 7 DE ABRIL DE

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

2017: Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:-----

-- “Considerando que após o preenchimento dos três postos de trabalho referente ao procedimento em epígrafe, o Serviço de Águas continua a debater-se com escassez de mão de obra para prover a todas as solicitações e problemas que vão surgindo ao longo do ano, designadamente na execução de ações respeitantes à conservação, limpeza e desobstrução de nascentes, furos, fontes, reservatórios, aquedutos e condutas; realização de trabalhos respeitantes à construção, conservação e reparação de redes de distribuição pública de águas e de redes de esgotos; execução de trabalhos respeitantes à construção e conservação de ramais de ligação de águas e redes de esgotos, colocação e substituição de contadores e interrupção de fornecimentos, podendo pôr em causa o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;-----

-- Considerando que o mapa de pessoal deste Município para o ano de 2019, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2018, prevê a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, na Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente, com afetação ao Serviço de Águas;-----

-- Considerando que o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;-----

-- Considerando que no referido procedimento ficaram aprovados 21 (vinte e um) candidatos, para 3 (três) postos de trabalho posto a concurso;-----

-- Considerando que, nos termos do nº 2, do mesmo preceituado legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de dezoito meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;-----

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

-- Considerando que a lista de ordenação final do procedimento, e não esgotada, para o posto de trabalho idêntico aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 23 de fevereiro de 2018, constituindo reserva de recrutamento interna válida até 24 de agosto de 2019;-----

-- Considerando que o presente recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;-----

-- Considerando que a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental através da rubrica 02/01010404;-----

-- Considerando que a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado;---

-- Considerando que, face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município;-----

-- Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso nº 3755/2017, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 70, de 7 de abril de 2017, visando o recrutamento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (área de canalizador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente, com afetação ao Serviço de Águas, atento as disposições dos artigos 6º, 7º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os nºs 1 e 2 do artigo 40º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, respeitando a ordenação constante lista unitária de ordenação final homologada em 23 de fevereiro de 2018.”-----

--A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal supra referido.-----

-- Mais deliberou, nomear para júri do período experimental os seguintes elementos:-----

-- Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente; -----

-- 1.º Vogal efetivo: Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-- 2.º Vogal efetivo: Antero Humberto Morais Cabral, Assistente Operacional;-----

-- 1.º Vogal suplente: Hélio Manuel de Sousa Freitas, Assistente Operacional;-----

-- 2.º Vogal suplente: João do Rosário Costa, Técnico Superior.-----

-- AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO, SITUADO NO TERMO DA IGREJA, JUNTO À ESTRADA REGIONAL, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CONCELHO DE VILA DO

PORTO: Para fins culturais, desportivos e recreativos e criação de estacionamento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir, a Luíz Manuel Rezendes Ricardo, Maria Emília Eugénia Silveira Ricardo e Stephanie Lynn Ricardo, pela quantia de 100,000,00 € (cem mil euros), o prédio misto, composto de edifício de rés-do-chão e primeiro andar destinado a habitação – S.C. 139,40 m²; uma arrecadação – S.C. 26,80 m²; logradouro – 277,80 m²; e terra de cultivo – 1.899 m², sito em Termo da Igreja, junto à Estrada Regional, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, a confrontar do Norte com servidão e Elita Medeiros; Sul com caminho; Nascente com estrada regional e do Poente com servidão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número mil novecentos e noventa e dois/S. Pedro e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 358 e na rústica sob o artigo 669.-----

-- Mais deliberou que, o preço acima convencionado de 100.000,00 € (cem mil euros), seja pago do seguinte modo:-----

- a) No ano de 2019 e na data da escritura de compra e venda, que deverá ocorrer até do ao dia 31 de janeiro, a quantia de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);-----

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

b) No ano de 2020 e até 31 de janeiro, a quantia de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);-----

c) No ano de 2021 e até 31 de janeiro, a quantia de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

-- Deliberou ainda a Câmara dar plenos poderes ao Presidente da Câmara, em exercício, para representar o Município de Vila do Porto na outorga da respetiva escritura de compra e venda.-----

-- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1057,63 € (mil e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um requerimento, com o registo de entrada n.º 114/2019, de 09/01/2019 da Fábrica da Igreja de Almagreira, com sede no Termo da Igreja, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, representada pelo Pároco Rui Fernando Barbosa Silva, a requer a isenção do pagamento das taxas inerentes à instalação de barracas de comes e bebes, no lugar da Praia Formosa, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, aquando da realização tradicional Festa de Santo Amaro, que terá lugar no próximo dia 20 de janeiro.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que, o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e, a coberto do requerimento com Entrada n.º 114/2019, de 09/01, foi requerido pelo representante da Comissão Fabriqueira de Almagreira. Mais informa, conforme

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 35,00 € (trinta e cinco euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor da taxa municipal ora isentada.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, contribuinte fiscal n.º 512 000 123, com sede na Rua da Horta - Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído, para o evento “Noite com DJ”, a realizar na noite de 26 de janeiro do corrente ano, o período compreendido entre as 23:00 horas as 06:00 horas do dia seguinte.-

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa que, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 80,00€ (oitenta euros).----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor da taxa municipal ora isentada.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um *email*/requerimento remetido pelo Clube Desportivo “Os Marienses”, com sede na Rua do Mercado, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes à utilização do campo de treino do Complexo Desportivo de Santa Maria, para realização de treinos da equipa Sénior de Andebol, às terças-feiras e quartas-feiras, entre as 10:45 e as 12:15 horas. -----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que, o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), até ao final do corrente ano.-----

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor da taxa municipal ora isentada.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento remetido pelo Clube Desportivo “Os Marienses”, com sede na Rua do Mercado, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído para o evento “Dia das Amigas” a realizar na noite de 14/02/2019, entre o período compreendido das 23:00 às 06:00 horas do dia seguinte.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 59,00 € (cinquenta e nove euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto, deliberou, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor da taxa municipal ora isentada.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento da *EDA Renováveis*, com sede na Avenida da Liberdade, Lisboa, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a obra de construção do parque fotovoltaico de Santa Maria, no prédio sito no lugar denominado Anal/Estrada da Birmânia, da freguesia e concelho de Vila do Porto. ---

-- Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

-- “Resulta da análise da fundamentação apresentada que o ora solicitado tem enquadramento no n.º 1 e alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 9.º do RGTTT, pelo que, salvo melhor opinião, poderá merecer deferimento.”-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 196,05 € (cento e noventa e seis euros e cinco cêntimos).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor da taxa municipal ora isentada.----

-- Não participou nesta deliberação o Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga, uma vez que faz parte do Conselho de Administração da EDA – Electricidade dos Açores, tendo o mesmo se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- **PEDIDO DE APOIO – “IV ENCONTRO DANIEL DE SÁ”**: Presente e-mail do Senhor Roberto Rodrigues, representante da Associação Daniel de Sá (ADS), no qual requer apoio logístico (viagens aéreas, alojamento e refeições, elaboração de cartaz, programa e divulgação) para o IV encontro Daniel de Sá, a realizar-se a 1 e 2 de março de 2019, em Santa Maria.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar o presente evento.-----

-- **LIVRO ÁREA INFANTOJUVENIL “O NOSSO TIO EDGAR DOS AÇORES”**: Presente *e-mail* do escritor Senhor João dos Reis, no qual envia um livro da área infanto-juvenil sobre o arquipélago dos Açores, a solicitar a leitura e possíveis correções e ainda a escolha de uma personalidade para constar da ficha técnica como revisor/a. -----

-- A Câmara Municipal reunida a 15/01/2019, tomou conhecimento e deliberou enviar o pedido de leitura e eventual correção ao Departamento de História da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA**: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/01/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 343 952,90 €, sendo de

Reunião Ordinária Pública de 15.01.2019

Operações Orçamentais 302 217,08 € e de Operações não Orçamentais de 41 577,06 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/01/2019:** 1 257 158,28 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.

